

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): LEI 10 639/03 NO CURRÍCULO DO TEMPO JUVENIL

CECILIA CONCEIÇÃO MOREIRA SOARES*

Universidade do Estado da Bahia

<https://orcid.org/0000-0003-1803-6370>

RUTHNELLE DE OLIVEIRA CHAGAS**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

<https://orcid.org/0009-0009-3467-3979>

RESUMO

Este artigo tem por finalidade analisar a organização curricular do EJA/2022, voltada para o Tempo Juvenil e suas proposições temáticas para focar os conteúdos relacionados à disciplina Educação e Relações Étnico - Raciais com base na Lei 10.639/2003, particularmente, para o estado da Bahia no âmbito da escola pública. Para esta análise, utilizamos como fonte principal o documento elaborado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC, intitulado: Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos/OCEJA em 2022, buscando evidenciar as propostas formativas e suas relações com as diretrizes que estabelece a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira. Como lastro teórico, além de autores que contribuem para as reflexões sobre as políticas para EJA e análise do currículo para o Tempo Juvenil, utilizaremos as referências bibliográficas produzidas por autores(as)¹ cujos estudos contribuíram para redimensionar a visão monolítica e colonial do conhecimento sobre a inserção dos africanos e afro brasileiros na sociedade atual, especialmente os desafios e resistências, para que no contexto da educação, possamos potencializar as iniciativas sobre a temática e fortalecer a visão crítica dos alunos da EJA /Tempo Juvenil.

Palavras-chaves: Educação; EJA – Tempo Juvenil; Relações Étnicos Raciais; Lei 10 639/03

1 Este texto está em conformidade com procedimentos éticos para pesquisa bibliográfica

* Docente Pleno na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus I - Departamento de Educação. Possui graduação Licenciatura em História (UCSAL/1987). Mestrado em História Social (UFBA/1994). Doutorado em Antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/2009). Bolsa sandwich na Universidade de Salamanca Espanha (2008). Pós doutorado em Educação, Universidade do Sudoeste da Bahia (UESB - (2016). E-mail: ccsoares@uneb.br

** Mestrado em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB pelo Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGED (2020) e graduação em História pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (2001) e Pós Graduação em Memória História e Historiografia pela UESB (2010). Vice-diretora do Colégio Abdias Menezes em Vitória da Conquista. Professora de História em turmas da EJA (Ensino Médio) no colégio Eraldo Tinoco, na cidade de Presidente Jânio Quadros BA. E-mail: ruthchagascapela@gmail.com.

ABSTRACT

YOUTH AND ADULT EDUCATION (EJA): LAW 10 639/03 IN THE YOUTH CURRICULUM

This article aims to analyze the curricular organization of EJA/2022, focused on Youth Time and its thematic propositions to focus on content related to the discipline Education and Ethnic - Racial Relations based on Law 10.639/2003, particularly for the state of Bahia within the scope of public schools. For this analysis, we used as the main source the document prepared by the Department of Education of the State of Bahia - SEC, entitled: Curricular Organizer for Youth and Adult Education/OCEJA in 2022, seeking to highlight the training proposals and their relationships with the guidelines it establishes. the inclusion in the official curriculum of the Education Network the mandatory theme "Afro-Brazilian History and Culture. As theoretical basis, in addition to authors who contribute to reflections on policies for EJA and analysis of the curriculum for Youth Time, we will use the references bibliographical literature produced by authors whose studies contributed to reshaping the monolithic and colonial view of knowledge about the insertion of Africans and Afro-Brazilians in today's society, especially the challenges and resistance, so that in the context of education, we can enhance initiatives on theme and strengthen the critical vision of EJA / Tempo Juvenil students.

Keywords: Education; EJA – Youth Time; Racial Ethnic Relations; Law 10 639/03

RESUMEN

EDUCACIÓN DE JÓVENES Y ADULTOS (EJA): LEY 10 639/03 EN EL CURRÍCULO DE JÓVENES

Este artículo tiene como objetivo analizar la organización curricular de la EJA/2022, centrada en el Tiempo de la Juventud y sus propuestas temáticas para centrarse en contenidos relacionados con la disciplina Educación y Relaciones Étnicas - Raciales con base en la Ley 10.639/2003, particularmente para el estado de Bahía dentro del ámbito de las escuelas públicas. Para este análisis, utilizamos como fuente principal el documento elaborado por el Departamento de Educación del Estado de Bahía - SEC, titulado: Organizador Curricular de la Educación de Jóvenes y Adultos/OCEJA en 2022, buscando resaltar las propuestas de formación y sus relaciones con las directrices que establece, la inclusión en el currículo oficial de la Red de Educación del tema obligatorio "Historia y Cultura Afrobrasileña". Como base teórica, además de autores que contribuyen a las reflexiones sobre las políticas de la EJA y al análisis del currículo de Tiempo de Juventud. , utilizaremos las referencias bibliográficas producidas por autores cuyos estudios contribuyeron a remodelar la visión monolítica y colonial del conocimiento sobre la inserción de africanos y afrobrasileños en la sociedad actual, especialmente los desafíos y las resistencias, para que en el contexto de la educación, podemos potenciar iniciativas sobre el tema y fortalecer la visión crítica de los estudiantes de EJA / Tempo Juvenil.

Palabras clave: Educación; EJA – Hora de la Juventud; Relaciones Étnicas Raciales; Ley 10 639/03

INTRODUÇÃO

De modo geral, a população negra é vítima do estigma das desigualdades sociais e econômicas, explicadas pelo racismo brasileiro enquanto prática social que estrutura a sociedade. Na atualidade, a negação de direitos dos jovens e adultos, enfatizada por Arroyo (2011, p. 30), no tocante à raça, gênero e etnia são as mesmas das gerações de seus pais e avós. Direitos esses negados historicamente aos mesmos coletivos sociais e raciais. Segundo Gomes (2011) as etapas e as modalidades de ensino consideram minimamente ou ignoram o impacto étnico-racial, na representação dessas pessoas no contexto social. Neste sentido, nos questionamos sobre o papel da Educação de Jovens e Adultos (EJA) numa conjuntura de exclusão. Como os processos educativos que se dão em espaços escolares para o público da EJA, pode contribuir para uma reinterpretação positiva das referências identitárias de matrizes africanas, em contínuos processos de dinamismos culturais e em corpos negros de diferentes matizes de cores enquanto marcadores étnicos imediatamente perceptíveis?

No panorama da escola pública, os programas criados para aceleração devido à idade-série defasada ou mesmo a EJA, os jovens, adultos e incluindo os já considerados idosos, são em sua grande maioria negra, conforme sinalizamos. É este público que também desponta com alto índice de evasão escolar, grupo que se torna vulnerável aos problemas sociais perpassados pela questão racial e social, empurrando-os para o retardamento ou abandono das salas de aulas. No cenário da escola pública, os dados do IBGE 2022² mostram que no Nordeste 41,8 % das pessoas que se declararam como negras ou pardas não terminaram

2 Dados estatísticos recentes do IBGE mostram que o problema da evasão escolar é ainda maior quando se analisa as etapas da educação básica o número entre os declarantes negros e pardos chegam a 71% da população, seja por terem abandonado em algum momento a escola antes do término ou nunca ter frequentado.

o ensino Médio, evidenciando o problema de evasão escolar. Ao se colocar a evasão sobre um prisma, a cor dos sujeitos da EJA, se evidencia que o percurso escolar foi interrompido numa incidência maior em relação a outros grupos.

Evidenciam também que o percurso escolar foi perpassado pela constante luta pela sobrevivência, associada à questão racial e as dificuldades para se inserirem no mercado do trabalho conciliando com os estudos. Particularmente, este aspecto molda um cenário perverso ao restringir o acesso ao conhecimento escolar associado a invisibilidade que as histórias sob as referências culturais africanas e afro brasileiras tem em suas existências e como estas foram usadas de forma distorcida para aniquilamento de suas consciências e desvalorização da História.

A Educação de Jovens e Adultos – EJA esteve ligada à tentativa de diminuir os índices do analfabetismo no Brasil, marcando a sua história no atendimento de quase toda a totalidade de uma população que se originou das classes excluídas. Inicialmente, o processo de educação desses sujeitos se origina de ações não formais de ensino, levando à sociedade o papel de protagonista no combate ao analfabetismo. Contudo, esse enfrentamento se restringia a grupos específicos resultando em ações esporádicas, algumas exitosas, porém limitadas a comunidades distintas, mas que não atingiam o país como um todo. Paulo Freire, percussor da Educação de Jovens e Adultos, defendia uma educação dialógica e democrática, partindo da experiência laboral, quando os sujeitos da EJA se descobrem fazedores de conhecimento, ao decodificarem a escrita e a leitura na língua portuguesa, alcançando uma experiência que se tornava libertadora. (2005)

Mais ainda, acrescentamos que os discentes na EJA, para além de aprenderem ler e escrever, buscam os instrumentos escolares para acessar informações sobre a memória ancestral africana e referências históricas que elevem a sua autoestima e possibilite uma representatividade sempre positiva, distantes dos estereótipos

da escrita eurocêntrica e heroica colonizadora. Entre os 15 e 18 anos, respeitando as diferenças regionais e pertencimentos étnicos, mas ao considerarmos a maior parte destes alunos como negros, mestiços, afrodescendentes, quilombolas, agricultores, indígenas e assalariados, salientamos a importância política para a prática de uma educação antirracista. Trazem para sala de aula diálogos importantes, a partir da experiência vivida e compartilhada por variadas pessoas, transformando o ambiente escolar em um cenário dialógico, cujas abordagens temáticas estão relacionadas diretamente aos problemas que perpassavam o existir dos discentes na EJA/Tempo Juvenil.

A pressão para que o ambiente escolar e os conhecimentos estabelecidos no currículo sejam descolonizados (GOMES, 2018), parte muitas vezes de fora para dentro da instituição de ensino, trazida por seus alunos. Desmistificar estereótipos, rasgar antigos manuais, agregar novas construções teóricas edificadas por *mãos pretas* de homens e mulheres, concilia e sugere a quebra dos paradigmas impostos, mitos que perversamente contiveram os movimentos negros coletivos ou reações individualizadas em oposição a subalternidade do conhecimento e na sociedade. Com este recorte, o processo de ensino aprendizagem, não se dará de forma a protagonizar apenas o docente, os discentes devem se sentir motivados a narrarem suas histórias, socializando os saberes inscritos em seus corpos e reproduzidos nas diversas práticas sociais no cotidiano onde residem.

É com essa perspectiva que buscamos refletir sobre a importância dos conteúdos escolares que enfatizam a função política e pedagógica da inserção da Lei 10 639 nessa modalidade de ensino.

ORGANIZADOR CURRICULAR PARA EJA 2022 - BAHIA

Ao analisar o currículo Educação de Jovens e Adultos na forma em que foi apresentado nas escolas do estado da Bahia no ano 2022, é apro-

priado usar o termo EJAs. O seu uso no plural deve-se ao fato de que no estado da Bahia existe uma complexidade no que se refere ao Ensino de Jovens e Adultos, pois a nova organização curricular apresentada no ano de 2022 propõe três modelos de currículos. Um para Tempo Formativo (segue a Legislação federal da EJA com idade mínima de ingresso a partir dos 18 anos); outra para o Tempo Juvenil (idade de ingresso dos 15 aos menores de 18 anos) e por fim, outra para o Tempo de Aprender – segue a idade mínima de 18 anos e apresenta em sua carga horária uma parte remota.

Por esse motivo, as escolas estaduais da Bahia têm um formato curricular de EJA direcionado também as modalidades de ensino prisional, indígena e quilombola, onde são utilizados alguns métodos de avaliação que também estão na estrutura dos Tempos Formativos da EJA.

Na análise documental das mudanças curriculares propostas nas EJAs do Ensino Médio nas escolas estaduais da Bahia no ano de 2022 se faz necessário recorrer ao documento anterior (2009) intitulado: “EJA – Educação de Jovens e Adultos aprendizagem ao Longo da Vida”, o qual norteava todo o trabalho da EJA até o ano 2021.

Segundo Chagas e Soares (2018; 2022) o primeiro documento foi elaborado partindo da escuta de profissionais e estudiosos da EJA, e continha inovações curriculares metodológicas partindo da premissa que os sujeitos da EJA são pessoas maiores de 18 anos que por algum motivo ficaram longe da escola. Já o segundo documento foi elaborado por uma equipe técnica da Coordenação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC-BA, tendo como objetivo reelaborar a organização curricular dos Tempos Formativos, do Tempo Juvenil, e do Tempo de Aprender.

O primeiro documento que norteou o trabalho da EJA nas escolas a partir de 2009 esteve em vigor até 2021. A partir de 2022, o Estado da Bahia deixou de ofertar o ensino Regular no turno noturno, passando a ter as turmas das EJAs, sendo: Tempo Formativo, Tempo juvenil

e Tempo de aprender. As mudanças provocadas pela distribuição no currículo da EJA vigora de 2009 até 2021 foram alteradas com a publicação das portarias SEC nº 44/2022, nº 150/2022 e nº 995/2022 que norteiam o documento de 2022.

A composição dos Tempos Formativos de 2009 previa que o educando concluiria seu percurso escolar do fundamental ao médio em 7 anos, sendo que 2 destes anos seriam para o ensino Médio, por sua vez dividido em duas ETAPAS; Eixos VI e VII.

Na análise da Matriz curricular do Ensino Médio da EJA, as mudanças nas novas diretrizes curriculares são significativas, começando pela carga horária existente. A parte diversificada se altera para incluir componentes curriculares de Eletivas e Inclusão Digital, não alterando o quantitativo de aulas, que permanecem as mesmas: 120h anual e 240h bienal. Contudo, são incluídas duas disciplinas da base comum: Artes e Educação física – que outrora não existiam, além do aumento na carga horária do componente curricular de língua portuguesa. O resultado dessas mudanças são a reorganização das cargas horárias da área de ciências humanas que eram de 12h para 10h e ciências da natureza de 12h para 09 h.

Outra mudança significativa que difere do documento de 2009 é a reorganização dos componentes curriculares, antes divididas em dois grupos de Área do Conhecimento: 1 – Linguagens e suas Tecnologias junto de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no eixo VI; 2 – Matemática e suas Tecnologias junto de Ciências da Natureza e suas tecnologias no Eixo VII.

Após a publicação das portarias 44/2022, nº 150/2022 e nº 995/2022 os componentes curriculares retornam a serem distribuídos e ofertados em todos os 2 anos que compõem o Ensino Médio, tendo assim reorganizadas todas as áreas do conhecimento nos respectivos anos do Ensino Médio.

A educação enquanto processo de aprendizado e produção de conhecimento, demanda investimentos e tempo. Por esse prisma como

entender tantas mudanças oriundas de uma política de Estado para a Educação de Jovens e Adultos com alterações significativas na carga horária e na reestruturação curricular? O mais difícil ainda é atribuir ao Tempo Juvenil – modalidade da EJA exclusiva para alunos maiores de 15 anos e menores de 18 – uma proposta curricular de ensino médio com um currículo que se assemelha ao novo ensino médio regular. No contexto do ofício da gestão escolar, a programação dos professores segue padrões rígidos do Estatuto do Magistério (Lei 8.261) e do Sistema de Programação, webnet³. O fim do ensino regular no noturno seria a saída encontrada pela Secretaria do Estado para minimizar o problema de professores excedentes? Como ficam os sujeitos do Tempo Juvenil que não se encontram em idade-série defasada?

Essa proposta aparentemente simples, pode sugerir uma estratégia para aceleração escolar a alunos que teriam idade de prosseguir no ensino regular sem grandes prejuízos. O problema pode ser maior, ao se considerar o fim do ensino regular, ou seja, o Ensino Fundamental e Médio, no turno diurno, deixando como opção para os alunos da rede Estadual o Ensino Integral “profissionalizante” e para o turno noturno as EJAs. Os jovens baianos de baixa renda teriam como parar de trabalhar para estudarem no ensino Integral? Seria utopia pensar sob essa expectativa. As famílias baianas de baixa renda, dependem muitas vezes da contribuição do trabalho exercido pelos jovens e eles mesmos dependem de atividades remuneradas para prover a subsistência. O Estado da Bahia mesmo com Programa Bolsa Presença⁴,

3 Sistema usado pelas Escolas Estadual da Bahia para inserir a programação dos professores anualmente. Esse programa, usa os dados do Sistema SIGEDUC onde se computam todas as turmas e as cargas horárias dos respectivos componentes curriculares. Cada professor tem sua carga horária mínima de 13h aulas por turno registrada nesse sistema.

4 O Governo do Estado da Bahia através da LEI 14.310 de 24 de março de 2021 Instituiu o Programa Bolsa Presença com o objetivo de estimular os alunos da Rede Pública Estadual a manterem-se na escola. Esse Programa seleciona os estudantes da Baixa

não garante a permanência desses alunos no ensino diurno integral. São muitos os aspectos que influenciam e determinam a interrupção ou ausência nas salas de aulas dos jovens entre 15 e 18 anos, infelizmente não poderemos neste artigo aprofundar as análises que dependem de diversas variantes na tentativa de responder sobre as razões diretas para evasão na EJA.

De acordo com a proposta atual, específica para distribuição da EJA no Ensino Médio, o documento norteador buscou construir o conhecimento compartimentando as áreas afins, o que talvez para alguns discentes seja uma alternativa para continuar os estudos.

Para Arroyo (2005), reestruturar a Educação de Jovens e Adultos implica em reconhecer as identidades coletivas que foi estendida a gerações. Ser indiferente a coletividade desses sujeitos, significa a perda de suas próprias identidades, reduzindo-os a sujeitos isolados de sua base originária. Nesse aspecto, o texto Educação de Jovens e Adultos organizado por Pires (2006) reforça o argumento, questionando a necessidade de mudanças em relação à questão racial, não restrito apenas a temas transversais ou mesmo curricular, mas, sobretudo nas indagações, nos debates e histórias de vida.

PROPOSTAS EDUCACIONAIS PARA O TEMPO JUVENIL: EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

A Lei 10 639/03, constitui um importante marco político para inserção, promoção e va-

Renda utilizando o sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- Cadiúnico. As famílias selecionadas, recebem o valor de 150,00 por família. Nesse mesmo Programa o governo do Estado alterou por meio da Portaria 21.285 de 30 de março de 2022 acrescentando mais 50,00 por filho matriculado na Rede. Para que a família seja beneficiada além da renda mínima a ser considerada, também é dever do aluno assiduidade, a participação obrigatória nas atividades eletivas; a construção do relatório Projeto de Vida; a participação da família todas as vezes que a escola solicita; e manutenção dos dados cadastrais na escola e no Cadiúnico.

lorização das histórias dos sujeitos abrangidos pela legislação⁵. Ainda temos muitos desafios a serem vencidos, adequações e acompanhamentos se fazem necessários para que a lei não perca sua essência, nem finalidade, que sobretudo não esmoreça frente as dificuldades e resistências nos espaços escolares. Para tanto, é fundamental que a comunidade escolar, e particularmente os professores e gestores, estejam comprometidos com os conteúdos e concepções curriculares que enfatizam os temas à efetivação da mesma. As alterações curriculares estabelecidas também é um direito da população negro-mestiça no contexto da educação geral. São vítimas de uma formação escolar que negligencia quando não obscurece as narrativas históricas sobre o povo negro no Brasil, silenciam suas memórias, esvazia os sentidos e significados dos saberes coletivos. Infelizmente, a escrita oficial continua com fortes registros que apresentam negros e negras como meros coadjuvantes e subalternos as políticas de controle escravagista. Outra distorção, é o argumento contra ofensivo do discurso da vitimização, quando na verdade sofremos impiedosamente as injúrias raciais, racismo e exclusão dos processos sociais que possam assegurar uma vida com dignidade.

Decorrido duas décadas da implantação da lei 10 639/03, nos deparamos com um quadro ainda insatisfatório para efetivação da mesma em diferentes níveis e modalidades de ensino. A partir deste raciocínio, partiremos para análise de caráter preliminar do currículo para orientação ao ensino da EJA na Bahia/2022. As reflexões nos permitem algumas indagações para repensar a ênfase dada ao tema educação e relações étnico raciais, a partir do atendimento as diretrizes que obrigam a inserção de novos conhecimentos sobre a história africana e cultura afro brasileira.

Nesse sentido, o currículo para orientação

5 Após a lei 10 639/03 foi promulgada a 11 645/08, que ampliou a obrigatoriedade do ensino da cultura Indígena nas escolas públicas. A ênfase na 10 639 é uma postura política que enaltece os percursos históricos de tal medida e privilegia seu público.

ao ensino da EJA na Bahia/2022, nos permite algumas reflexões para repensar a ênfase dada ao tema educação e relações étnico raciais, a partir do atendimento as diretrizes que obrigam a inserção de novos conhecimentos sobre a história africana e cultura do afro brasileira.

Acreditamos que a sinalizações dessas lacunas possam no futuro serem consideradas para melhoria do currículo e atendimento as reivindicações por novas epistemologias que favoreçam a autoestima dos discentes negros – mestiços e desconstrução do racismo em sala de aula. Os temas são importantes para negros e não negros!

Partimos do enfoque das diretrizes para EJA/2022, direcionada ao currículo para ensino no Tempo Juvenil, abrangendo a fase etária dos 15 aos 18 anos. Pode até parecer desnecessário tal ênfase, considerando-se a faixa etária e experiências de vida, mas é justamente esse recorte que ao novo ver, prescinde de análise para que possamos alcançar o jovem que será adulto dentro de uma estrutura social excludente e racista. O racismo se evidencia de diferentes formas e contextos ao longo da vida dos afrodescendentes, pessoas cujos traços africanos negros sejam evidenciados no seu fenótipo ou simplesmente a despeito dessas características se identifiquem com a cultura e sintam-se pertencentes. Em razão da história econômica do Brasil, pessoas que, embora não apresentam muitas evidências fisionômicas sobre sua herança racial negra, estão na totalidade inseridas no grupo social de desprestígio econômico. Quase todos trazem a marca da mestiçagem, suas posições sociais se caracterizam pelas diminutas oportunidades para ascenderem socialmente. As dificuldades para se inserirem em modelos educacionais tradicionais são enormes, quando não são violentados pela necessária interrupção do percurso escolar em razão de outras variadas demandas.

Nesse sentido, a EJA é um dos caminhos para tentar superar as interrupções e atrasos no percurso escolar da educação Integral. Neste

universo de formação, urge a promoção de diálogos que exponham sobre os processos históricos de exclusão social de pobres, e sobretudo negros-mestiços em diferentes regiões. É este grupo que devemos preparar intensificando as interpretações e desconstruções dos ideais racistas, tentando amenizar os prejuízos e distorções apreendidos no percurso escolar fragmentado. Provavelmente, estes jovens já terão internalizados as construções ideológicas na divisão do trabalho com base na estrutura racial reinante, e é mais uma razão para que o currículo dê mais espaço aos conteúdos relacionados a cultura africana e afro brasileira, mas de forma estruturada.

Não é suficiente abrir espaço para inserção do tópico no currículo, sem desdobramentos e a mercê da relativa autonomia da instituição na promoção do debate e suas instruções, como fica estabelecido no documento Orientador da EJA Bahia/2022. O que percebemos é o registro vago, superficial e sem conexão com os temas que evidenciam a discriminação racial. As discussões sobre teorias raciais e racismos não aparecem como é necessário para despertar e enfrentar as estratégias na linguagem e na prática de ensino que burlam o assunto doloroso, mas necessário. A palavra alienação, aparece na escrita curricular para EJA, mas de que alienação estamos falando? Pois bem, se a discussão é sobre racismo não se destaca para compreensão das relações raciais na Bahia e por extensão no Brasil. Diante essa lacuna, pergunta-se como nossos alunos negros e negras despertarão para as armadilhas e estratégias racistas que terminam por definir suas participações na sociedade?

O percurso formativo pessoal dos discentes e as dificuldades para finalização desse processo já evidencia se analisado as particularidades, que tem na questão da cor e classe dois paradigmas cruciais para limitação do futuro na sociedade. O currículo da EJA com base no documento para Orientação no ano 2022, ao promover a possibilidade de formação para jovens de diferentes localidades e matrizes

culturais, contraditoriamente se furtou em precisar as bases temáticas para uma imersão séria e comprometida com as diretrizes da Lei 10 639. O docente, dependendo da sua identidade cultural e formação, poderá promover um debate mais profundo, porém, isto já deveria estar definido nos parâmetros da discussão e abordagens históricas.

Geralmente, este é um conteúdo melhor aprofundado em formações universitárias, e a ênfase de acordo com a natureza do curso e política na instituição de ensino superior. Mas, a realidade das experiências dos jovens e adultos no ensino é outra, sentem na pele o que é o *não lugar*, anseiam poderem se expressar sobre as construções ideológicas que refletem em suas vidas, consciente ou inconscientemente, sabem definir o que é racismo no Brasil.

Entendemos que as discussões sobre trabalho, habilidades, devem vir travadas com as mediações sobre a persistência da mentalidade escravista, patriarcal e racista herdada, presente em todos setores até então. Como romper com essa estrutura, se na oportunidade de promover reflexões mais profundas, de acessarem informações e leituras que rompam com o colonialidade do conhecimento isto não ocorre?

Na Universidade do Estado da Bahia recebemos alunos oriundos dessa modalidade de ensino, e para nossa surpresa, apesar da faixa etária e experiência de vida, não tiveram durante a formação um espaço para debate mais sistemático sobre a questão racial. Não se pode aprender a ler e escrever, sendo negro no Brasil, sem ler e desconstruir as ideias raciais, tão arraigadas no conhecimento de cunho eurocêntrico, referência para a escrita de intelectuais brasileiros alinhados com as teses sobre mestiçagem, criminalidade e inferioridade da cultura popular, majoritariamente negra. Alguns conceitos como cultura, trabalho, religião, tradição, raça, família negra, sociabilidade negra, moradia e outros aspectos deveriam aparecer na recondução de um olhar livre das influências do colonizado no currículo

do Tempo Juvenil, dando sentido positivo aos arranjos de vida, reconfigurações e adaptações para sobrevivência da pessoa, corroborando com informações para rejeição do modelo social excludente.

As leis 10639/03 e 11 645/08, constituem dois importantes marcos políticos para inserção, promoção e valorização das histórias dos sujeitos abrangidos por tais medidas. Ainda temos muitos desafios a serem vencidos, adequações e acompanhamentos se fazem necessários para que não percam suas essências, nem finalidades, que sobretudo não esmoreçam frente as dificuldades e resistências nos espaços escolares. Para tanto, é fundamental que a comunidade escolar, e particularmente os professores e gestores estejam comprometidos com os conteúdos e concepções curriculares que enfatizam os temas que norteiam a efetivação das leis. As alterações curriculares estabelecidas nessas leis também é um direito da população negro-mestiça no contexto da educação, que ao se depararem com a problemática da ausência dos saberes e revisão histórica das narrativas didáticas, que distorcem e invisibilizam a participação social dos destes na sociedade brasileira. Geralmente, apresentados como meros coadjuvantes e subalternos as políticas de controle escravagista, assim como, passivos aos critérios sociais estabelecidos pela ideologia racista vigente até então.

O silenciamento ou tornar oculto os direcionamentos para a prática docente que se coadune com os objetivos da lei, resultado da mobilização do movimento negro, das denúncias à Unesco sobre a crueldade do racismo brasileiro no que tange a exclusão escolar e participação igualitária na sociedade, reflete consideravelmente na construção renovada e ampliada para uma história das Áfricas *decolonial*, na promoção de narrativas que evidenciam histórias de homens e mulheres negros como protagonistas no processo de resistência e superação das barreiras impostas pelo racismo estrutural e na condução política e reativa

a intolerância cultural e religiosa. Ademais, contribui para politizar nossos discentes sobre a desconstrução das *Belas Mentiras* ratificadas pela ciência e produções intelectuais, onde nossas histórias não eram protagonistas, nem tão pouco evidenciavam a diversidade cultural e processos contínuos de resistência, adaptações, superações e contribuições importantes na construção da sociedade brasileira.

(IN) CONCLUSÃO

Embora esta análise tenha caráter preliminar, acreditamos que as sinalizações apontadas, sejam colaborativas para reflexão sobre a lei 10 639/03 no currículo da EJA – Tempo Juvenil na Bahia particularmente. Embora conste o tema sobre cultura afro brasileira, enfatizamos que a descrição não assegura a aplicabilidade da lei, alguns conceitos como raça e racismo, cultura afro brasileira tem que perpassar os saberes a serem adquiridos e espelhar nos resultados para formação cidadã no contexto social marcado pela história da escravidão dos povos africanos.

Os discentes no Tempo Juvenil, se deparam com a descrição no currículo que oculta temas importantes para compreenderem a estrutura social vigente e a ideologia racial, em termos dos desempenhos sociais possíveis a negros e negras na sociedade. Trata-se de conhecimentos negados e invisibilizados, que devem cravar acento no currículo e na prática de ensino docente. São propostas renovadas, com aportes teóricos e metodologias, cujos recursos didáticos tradicionais são revisados, selecionados e agregadas novas literaturas epistemológicas que nos confortam ao romperem com a colonialidade do saber.

Está é uma prática social e política que o docente não faz isoladamente, é necessário buscar o alinhamento entre docentes, enfrentar o silêncio do currículo e promover práticas que contribuam para colocar na ordem do dia esse tema primordial para as relações raciais no nosso dia a dia.

REFERÊNCIAS

- ARROYO, M.G. Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e de responsabilidades. In: SOARES, L. GIOVANETTI, M.A.G.C., GOMES, N.L. (org.) *Diálogos na Educação de Jovens e Adultos*. 4ª ed. São Paulo. Autêntica. 2011.
- BAHIA. Lei nº 8.261. Estatuto do Magistério. Governo do Estado da Bahia. Salvador. 2002.
- BAHIA. Política da EJA da Rede Estadual: Educação de Jovens e adultos aprendizagem ao longo da vida. Superintendência de desenvolvimento da Educação Básica; Diretoria de Educação Básica; Coordenação de Educação de Jovens e Adultos; Universidade do Estado da Bahia- UNEB; Pró - Reitoria de Extensão – PROEX, Salvador, 2008.
- BAHIA. Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos 2022. Equipe de Elaboração do Organizador da EJA-OCEJA, Salvador, 2022.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores Sociais. Brasília-DF. (Estudos & Pesquisas: Informações demográficas e socioeconômicas), 1998.
- CHAGAS, Ruthnelle de Oliveira Chagas, SOARES, Cecília Conceição Moreira. A prática formativa do ensino de jovens e adultos: proposta de organização curricular. XXIV EPEN- Encontro de pesquisa Educacional do Nordeste- reunião Científica da Regional Nordeste da ANPED, realizado na Universidade Federal da Paraíba, de 19 a 22 de novembro de 2018.
- _____. *A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no contexto da Educação Básica: a relação entre pedagogia e história* IN Currículos e práticas educativas na educação básica. / (Org.) Reginaldo Santos Pereira ... [et al.]. - Vitória da Conquista: Edições UESB, 2022, PP 179 – 194.
- FREIRE, Paulo *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro descolonizando os currículos*. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFUGUEL, Ramon (Orgs.). *Decolonidade e pensamento afro-diaspórico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. P. 223-246
- GOMES, N. L. Sujeitos coletivos e políticas públicas. Educação de Jovens e Adultos e questão racial. Algumas reflexões iniciais. In: SOARES, L. GIOVANETTI, M.A.G.C., GOMES, N.L. (org.) *Diálogos na Educação de Jovens e Adultos*. 4ª ed. São Paulo. Autêntica. 2011.

PIRES, Rosane de Almeida. Educação de Jovens e Adultos. In: BRASIL. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: Secad, 2006.

Recebido em: 04/10/2023
Aprovado em: 19/10/2023